



LXX. Rua Tenente Gelas, Nº 777, Bairro Centro, Município de Tietê, Estado de São Paulo;
LXXI. Rua Cabo Benedito Alves, Nº 225, Bairro Cotia, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais;
LXXII. Rua Raul Soares, Nº 61, Bairro Centro, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais;
LXXIII. Rua Domingos Alvares Silva, Nº 29, Bairro Rutilante, Município de Urucuiá, Estado de Minas Gerais;
LXXIV. Rua Professor Annor Silva, Nº 106, Bairro Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo;
LXXV. Rua Lusmar Machado de Moraes, Nº 37, Bairro Ilha de Santa Maria, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;
LXXVI. Avenida Lauro de Freitas, Nº 142, Bairro Centro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e,
LXXVII. Rua Denizar Vidigal, Nº 3620, Bairro Chácara das Paineiras, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.
Art. 2º Fica revogada a Portaria SERES nº 27, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 20/01/2017, seção 1, págs. 11 e 12.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 231, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e o Parecer CNE/CES nº 27/2018, conforme consta do processo e-MEC nº 201403427, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Bacharelado, na modalidade a distância, com 126 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA), com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, mantida pela EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, CNPJ: 11.062.400/0001-48.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SERES nº 642, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 30 de junho de 2017, seção 1, pág. 19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 232, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e o Parecer CNE/CES nº 32/2018, conforme consta do processo e-MEC nº 201608340, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em GESTÃO FINANCEIRA, na modalidade a distância, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS (FCE), com sede à Rua Vitorino Carmilo, nº 644, Bairro Campos Elisios, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA - ME, CNPJ: 09.231.470/0001-30.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SERES nº 1.043, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 4 de outubro de 2017, seção 1, pág. 23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 233, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 200907929, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins exclusivos de registro e expedição de diplomas, o curso de Enfermagem, Licenciatura, na modalidade a distância, ofertado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (UFJF), com sede no Campus Universitário, s/n, Bairro São Pedro, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, CNPJ: 21.195.755/0001-69.

Art. 2º Fica encerrada a oferta do curso neste ato reconhecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

200910853	FACULDADE DOM ALBERTO (FDA)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA (CNPJ: 03.220.293/0001-00)	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
200910855	FACULDADE DOM ALBERTO (FDA)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA (CNPJ: 03.220.293/0001-00)	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
201602488	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO (FAB)	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA (CNPJ: 04.515.940/0001-74)	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.800 (DUAS MIL E OITOCENTAS)

PORTARIA Nº 236, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento EaD)

PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
200808973	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	7.600 (SETE MIL E SEISCENTAS)
201101402	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
201101439	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201358118	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02.261.854/0001-57)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	5.000 (CINCO MIL)
201508184	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (CNPJ: 86.445.293/0001-36)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
201508185	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (CNPJ: 86.445.293/0001-36)	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
201607722	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (CNPJ: 05.149.726/0001-04)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)



201608269	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A. (CNPJ: 02.558.975/0001-65)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	6.000 (SEIS MIL)
201608988	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (CNPJ: 24.464.109/0001-48)	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
201609503	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO (CNPJ: 06.099.229/0001-01)	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	47.880 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTAS E OITENTA)
201609669	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (SENAC-SP)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (CNPJ: 03.709.814/0001-98)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
201609997	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 657, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.013022/2016-06, resolve:
Prorrogar pelo período de 18-04-2018 a 17-04-2019, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 140/2016 - Reabertura, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 041/2017, de 11-04-2017, publicado no DOU de 18-04-2017, Seção 3, fl. 55.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
APROVAR a Reestruturação Organizacional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas -SUGEP da UFRPE, transformando-a em Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, de acordo com a Resolução nº. 13/2018, de 02/03/2018, do Conselho Universitário, conforme quadro abaixo:

SUGEP (Atual Estrutura)	Atual Gratificação	PROGEPE (Nova Estrutura)	Nova Função	Nova Gratificação
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CD-03	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	CD-02
Diretor do Departamento de Administração de Pessoas (DAP)	CD-04	Departamento de Administração de Pessoas (DAP)	Diretor do Departamento de Administração de Pessoas (DAP)	CD-04
Secretaria Administrativa do Departamento de Administração de Pessoas	S/F	Secretaria do Departamento de Administração de Pessoas	Secretário do Departamento de Administração de Pessoas	S/F
		Assessoria de Processos Externos (APE)	Assessor da Assessoria de Processos Externos (APE)	S/F
Coordenador de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas (CAMP)	FG-01	Coordenação de Movimentação, Aposentadorias e Pensões (CMAP)	Coordenador da Coordenação de Movimentação, Aposentadorias e Pensões (CMAP)	FG-01
Diretor da Divisão de Aposentadorias e Pensões	FG-03	Seção de Aposentadoria e Pensões (SAP)	Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensões (SAP)	FG-03
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas (DAMP)	FG-03	Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas (SAMP)	Chefe da Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas (SAMP)	FG-03
Coordenador de Cadastro e Pagamento (CCP)	FG-01	Coordenação de Cadastro e Pagamento (CCP)	Coordenador da Coordenação de Cadastro e Pagamento (CCP)	FG-01
Diretor da Divisão de Controle e Cadastro de Pagamento (DCP)	FG-03	Seção de Cadastro e Benefícios (SCB)	Chefe da Seção de Cadastro e Benefícios (SCB)	FG-03
Diretor da Divisão de Registro Funcional (DRF)	FG-03	Seção de Arquivo e Registro Funcional (SARF)	Chefe da Seção de Arquivo e Registro Funcional (SARF)	FG-03
		Seção de Progressões e Acertos Financeiros (SPAF)	Chefe da Seção de Progressões e Acertos Financeiros (SPAF)	S/F
Diretor do Departamento de Qualidade de Vida (DQV)	CD-04	Departamento de Qualidade de Vida (DQV)	Diretor do Departamento de Qualidade de Vida (DQV)	CD-04
Secretaria Administrativa do Departamento de Qualidade de Vida	S/F	Secretaria do Departamento de Qualidade de Vida	Secretário do Departamento de Qualidade de Vida	S/F
Coordenador de Saúde do Trabalhador	FG-01	Coordenação de Saúde do Servidor (CSS)	Coordenador da Coordenação de Saúde do Servidor (CSS)	FG-01
Diretor da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional	FG-03	Seção de Segurança e Saúde Ocupacional (SSSO)	Chefe da Seção de Segurança e Saúde Ocupacional (SSSO)	FG-03
		Seção de Programas de Saúde (SPS)	Chefe da Seção de Programas de Saúde (SPS)	FG-03
Coordenador de Atenção à Saúde	FG-01	Coordenação de Atenção à Saúde (CAS)	Coordenador da Coordenação de Atenção à Saúde (CAS)	FG-01
Diretor da Divisão de Programas Psicossociais (DPP)	FG-03	Seção de Análises Clínicas (SEAC)	Chefe da Seção de Análises Clínicas (SEAC)	S/F
		Seção Médica (SEMED)	Chefe da Seção Médica (SEMED)	S/F
		Seção de Enfermagem (SENF)	Chefe da Seção de Enfermagem (SENF)	S/F
		Seção de Saúde Bucal (SSB)	Chefe da Seção de Saúde Bucal (SSB)	S/F
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	FG-01	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP)	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP)	CD-04
		Secretaria Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	Secretário do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	S/F
		Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	S/F
Diretor da Divisão Desenvolvimento de Competências (DDC)	FG-03	Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios (SAB)	Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios (SAB)	FG-03
Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho Funcional (DAD)	FG-03	Seção de Desenvolvimento Funcional (SDF)	Chefe da Seção de Desenvolvimento Funcional (SDF)	FG-03
Diretor da Divisão de Dimensionamento Organizacional (DDO)	FG-03	Seção de Planejamento de Pessoal (SPP)	Chefe da Seção de Planejamento de Pessoal (SPP)	FG-03
Diretor da Divisão de Portarias (DPO)	FG-03	Secretaria Geral	Secretário Geral	FG-03
		Secretaria da Pró-Reitoria	Secretário da Pró-Reitoria	FG-04
Assessor da Assessoria de Legislação de Pessoas (ALP)	FG-01	Assessoria de Legislação de Pessoas (ALP)	Assessor da Assessoria de Legislação de Pessoas (ALP)	FG-01
Secretaria Geral	FG-04	Assessoria Técnica e Administrativa (ATAD)	Assessor da Assessoria Técnica e Administrativa (ATAD)	FG-01

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO